



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851- 2300- FAX: (34) 3851- 2277  
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

## EDITAL Nº 02/2019

### **EDITAL PARA PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acham abertas as inscrições para seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiário, em consonância com a Lei nº 11.788/2008, e de acordo com as condições definidas neste Edital.

#### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A concessão de estágio no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na interrelação existente entre o conhecimento teórico e prático inerente à formação. Favorecendo ainda a ampliação da formação e a convivência de estudantes ingressantes na Universidade.

**1.2.** A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a classificação em processo seletivo e celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE entre o(a) estudante e PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA.

**1.3.** O(A) estagiário(a) fará jus a:

a) bolsa de estágio, conforme item 2.3 deste Edital;

b) recesso remunerado de 15 (quinze) dias semestrais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 6(seis) meses, ou de forma proporcional.

#### **II - DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA**

**2.1.** O presente Processo Seletivo visa a oferta de vagas para estudantes, devidamente matriculados(as) e frequentes em cursos de graduação de instituições de ensino devidamente conveniadas com a Prefeitura Municipal.

**2.2.** O demonstrativo de vagas, carga horária e valores da bolsa, encontra-se no quadro abaixo - ITEM 2.4.

**2.3.** Os estagiários selecionados poderão ser cedidos para outros órgãos, mediante a assinatura dos respectivos convênios.

#### **2.4. Vagas Remuneradas:**

<b>NUMERO DE VAGAS</b>	<b>CURSO</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>VALOR DA BOLSA</b>
10	Direito	05 horas diárias/ 25 horas semanais	R\$ 700,00
01	Administração	05 horas diárias/	R\$ 700,00



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851- 2300- FAX: (34) 3851- 2277  
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

		25 horas semanais	
01	Biologia	05 horas diárias/ 25 horas semanais	R\$ 700,00
01	Publicidade e Propaganda	05 horas diárias/ 25 horas semanais	R\$ 700,00
02	Psicologia	05 horas diárias/ 25 horas semanais	R\$ 700,00
03	Medicina Veterinária	05 horas diárias/ 25 horas semanais	R\$ 700,00
01	Agronomia	05 horas diárias/ 25 horas semanais	R\$ 700,00
01	Engenharia Civil	05 horas diárias/ 25 horas semanais	R\$ 700,00

## III - DA INSCRIÇÃO

**3.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período de **04 à 18 de janeiro de 2019**, com o preenchimento do formulário constante do ANEXO I deste edital e entrega do *Curriculum Vitae*, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Protocolos, de 13 às 18 horas.

**3.2.** No interior do envelope deverá conter:

- a) Cópia do Histórico Escolar do Curso no qual está devidamente matriculado;
- b) Cópia de Documento de Identificação Pessoal (RG), ou carteira de motorista;
- c) Cópia de CPF;
- d) Comprovante de Residência;
- e) *Curriculum Vitae* contendo número de telefone e e-mail para contato;
- f) Declaração em papel timbrado da instituição de ensino atestando que o estudante encontra-se frequente e matriculado.

**3.3.** No ato da inscrição todos os campos do formulário deverão ser preenchidos pelo(a) candidato(a).

## IV - DA SELEÇÃO

**4.1.** O Processo Seletivo será organizado e coordenado pela Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 5.471, de 02 de Janeiro de 2019, cabendo à Comissão decidir sobre o resultado da seleção, prestar informações aos(as) candidatos(as) sobre a pontuação obtida, quando solicitado, bem como responder aos recursos interpostos. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, através da sua Assessoria de Comunicação, irá publicar o Resultado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA e no átrio da sede Municipal.

**4.2. ENTREGA DO CURRICULUM VITAE:** Consiste na entrega do Curriculum Vitae, de maneira impressa, em envelope identificado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, para posterior avaliação junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**4.3.** O Candidato deverá ter sido aprovado em todas as disciplinas e concluído o quarto período (dois anos) do curso que estiver vinculado.

**4.4.** Os(As) candidatos(as) serão classificados a partir do resultado obtido na análise do *Curriculum Vitae*.

**4.5.** Em hipótese alguma a Comissão Organizadora receberá o *Curriculum Vitae* em dia e horário distintos do estabelecido por este Edital.



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851- 2300- FAX: (34) 3851- 2277  
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

4.6. Da análise do *Curriculum Vitae*, resultará a contagem máxima de 10 (dez) pontos, obedecida a distribuição do quadro abaixo:

Formação Acadêmica	Pontuação
4º Período	2 pontos
5º Período	2,5 pontos
6º Período	3,0 pontos
7º Período	3,5 pontos
8º Período	4,0 pontos
Assiduidade/frequência as aulas acima de 90%	1,0 pontos
Média global de aproveitamento do curso (média aritmética das notas das disciplinas cursadas) de 70% a 80%	1,0 pontos
Média global de aproveitamento do curso de 80% a 90%	2,0 pontos
Média global de aproveitamento do curso de 90% a 100%	3,0 pontos
Atividades de monitoria, programas e projetos de ensino, extensão ou pesquisa	1,0 ponto para cada atividade - máximo de 3 (três) pontos
Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares	0,5 ponto para cada participação - máximo 2,0 pontos
Experiência como estagiário (a)	0,5 ponto até seis meses; 1,0 ponto por ano - máximo 3,0 pontos

4.7. Deverá ser apresentado em conjunto com o *Curriculum Vitae* toda a documentação de comprovação das atividades constantes no mesmo.

**4.8. ENTREVISTAS:** As entrevistas serão pontuadas em até 10 (dez) pontos, a serem avaliados pela comissão, observando fatores como: **facilidade de expressão, autonomia, dinamismo, capacidade de desenvolvimento de trabalhos em equipe e de forma interdisciplinar e criticidade entre outros fatores que se relacionarem ao plano de trabalho apresentado ao estudante.** Todos os candidatos serão convocados para a entrevista através do *site* da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, bem como afixado no mural da sede municipal.

## V - DO RESULTADO

**5.1.** A classificação dos(as) candidatos(as) será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de desempate, a classificação se dará pelos seguintes critérios:



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851- 2300- FAX: (34) 3851- 2277  
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

- a) maior idade;
- b) maior pontuação no *Curriculum Vitae*.

**5.2.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que excederem o número de vagas disponíveis para ocupação imediata, comporão um Banco de Reserva. Estes(as) candidatos(as) classificados(as) como excedentes serão convocados(as) à medida que surgirem vagas para as quais concorreram, dentro do período de validade do processo seletivo.

**5.3.** Este Processo Seletivo tem validade de um ano, contado a partir da divulgação do Resultado Final e poderá ser prorrogado por igual período.

**5.4.** O Resultado Final será publicado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, bem como no átrio da sede municipal.

**5.5.** O(a) candidato(a) cujo nome conste da Listagem de Classificação Final, deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio da PREFEITURA MUNICIPAL, conforme cronograma de datas constantes do item VIII.

**5.6.** Será de responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação e o acompanhamento das informações divulgadas no decorrer deste Processo Seletivo, atentando para o cumprimento rigoroso de prazos e apresentando a documentação solicitada em cada etapa.

## **VI - DOS RECURSOS**

**6.1.** Facultar-se-á ao(à) candidato(a) a interposição de recurso, no prazo de 1(um) dia útil, a contar da publicação do Resultado dos(as) candidatos(as) selecionados(as), devidamente fundamentado e protocolado.

**6.2.** O recurso deverá ser apresentado na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, **no setor de Protocolos, de 13 às 18 horas**, através do formulário de recurso ANEXO II deste Edital.

**6.3.** Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

**6.4.** Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, bem como no átrio da sede municipal.

**6.5.** A Comissão Organizadora de seleção do Estágio informará aos(às) candidatos(as) a decisão quanto aos recursos interpostos.

## **VII - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

**7.1.** Os(As) estudantes selecionados(as) deverão atuar nas Secretarias Municipais de Carmo do



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851- 2300- FAX: (34) 3851- 2277  
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Paranaíba como estagiários(as) a partir de 1º de fevereiro de 2019 pelo prazo de 12 meses.

**7.2.** Na hipótese da persistência da vaga, da necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA e da disponibilidade orçamentária, o estágio poderá ser prorrogado por mais 12 meses, respeitado o art. 11 da Lei nº 11.788/2008, sempre que houver consenso entre os responsáveis pelo estágio e o(a) estudante;

**7.3.** O vínculo poderá ser rompido mediante as seguintes situações:

a) Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, em caso de desempenho insatisfatório do(a) estagiário(a) ou finalização de projeto.

b) Por iniciativa do(a) estagiário(a).

## VIII - DO CRONOGRAMA

**8.1.** O quadro abaixo apresenta o cronograma completo do processo de seleção para estágio:

Publicação do Edital	03/01/2019
Inscrições e entrega do Curriculum Vitae	04/01/2019 a 18/01/2019
Entrevista	22/01/2019 a 24/01/2019
Publicação do Resultado Preliminar	25/01/2019
Interposição de Recurso	28/01/2019
Divulgação do Resultado Final	30/01/2019
Celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) Início das atividades de Estágio	01/02/2019

## IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do (a) candidato (a). Nessa hipótese, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

**9.2.** A classificação neste Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato (a) o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de direito. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA e ao alcance da nota mínima de 12 (doze) pontos.

**9.3.** É vedada a participação neste Processo Seletivo de estagiários (as) servidores da PREFEITURA



# **Município de Carmo do Paranaíba**

**CNPJ: 18.602.029/0001-09**

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851- 2300- FAX: (34) 3851- 2277  
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA.

**9.4.** Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no portal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA.

**9.5.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o (a) candidato (a) conhece o presente Edital e que aceita as condições nele estabelecidas.

**9.6.** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo em questão é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

**9.7.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora de processo seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA.

**9.8.** Caberá ao PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA a homologação do resultado final.

Carmo do Paranaíba/MG, 02 de Janeiro de 2018.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**

Prefeito Municipal



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851- 2300- FAX: (34) 3851- 2277  
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

## ANEXO I

<b>INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - Nº 01/2019</b> <b>MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA</b>		Inscrição: Nº:
Área de Estágio: ( ) Direito ( ) Biologia ( ) Administração ( ) Publicidade e Propaganda ( ) Psicologia ( ) Agronomia ( ) Engenharia Civil ( ) Medicina Veterinária		
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento: / /	Sexo: M ( ) F ( )
CPF:	Título Eleitoral:	
Estado Civil:	e-mail:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	Estado:	Fone: ( )
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Carmo do Paranaíba, ....., de ....., de 2019.	Assinatura do Candidato	

Via da Comissão Organizadora de Processo Seletivo

<b>INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - Nº 01/2019</b> <b>MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA</b>		Inscrição: Nº:
Área de Estágio: ( ) Direito ( ) Biologia ( ) Administração ( ) Publicidade e Propaganda ( ) Psicologia ( ) Agronomia ( ) Engenharia Civil ( ) Medicina Veterinária		
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento: / /	Sexo: M ( ) F ( )
CPF:	Título Eleitoral:	
Estado Civil:	e-mail:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	Estado:	Fone: ( )
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851- 2300- FAX: (34) 3851- 2277  
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Carmo do Paranaíba, ....., de ..... de 2019.	Assinatura do Candidato
---	-------------------------

Via do Candidato  
**ANEXO II**

## FORMULÁRIO PARA RECURSO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº01/2019, DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA – MG.

NOME DO CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- Contra erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação.  
 Contra relação de títulos, na soma dos pontos.  
 Contra o resultado da entrevista.

Fundamentação do Recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

Obs.: Preencher a mão este formulário e protocolar o original na sede da Prefeitura Municipal. Uma via deverá ficar com o candidato.

**Carmo do Paranaíba - MG**, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

---

Assinatura do Recebedor/Responsável